



**SOBRAL**  
PREFEITURA

Ofício Nº 205/2023 – Coordenação Administrativa/SMS



Sobral/CE, 22 de maio de 2023.

Ilma. Sr(a):  
**Leticia Reichel dos Santos**  
Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para adesão a Ata de Registro de Preço de outro ente da Federação, conforme art. 32 do Decreto nº 2.257/2019, Ata de Registro de Preços nº 20220728 relativa ao Pregão Eletrônico Nº 025/22-PE-DIV, realizado pela Prefeitura Municipal de Varjota, cujo objeto é "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Varjota". O valor desse processo importa em **R\$ 13.476,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de armários destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

**Dotações Orçamentárias:**

0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200 - Municipal

Atenciosamente,

  
**Francisco Assis de Barros Neto**  
Coordenador Administrativo

PEDIDO DEFERIDO EM:

\_\_/\_\_/\_\_

  
Leticia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde

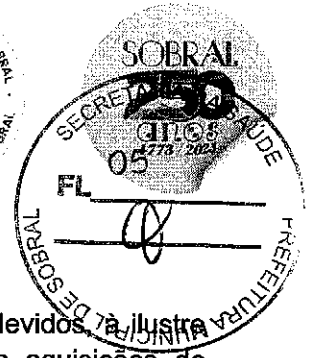
PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Leticia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde



**SOBRAL**  
PREFEITURA



**ANEXO DO OFÍCIO Nº 086/2023 de 22 de maio de 2023.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenação Administrativa vem, com o respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de eventuais aquisições de mobiliários destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, pelos fatos e fundamentos seguintes:

A presente aquisição tem por finalidade garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), cumprindo, dessa forma, o Eixo de Diretrizes Estratégicas Gestão em Saúde, diretriz 3, objetivo 3.5, meta 3.5.2 (adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde SMS) que tem como normativa garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde, estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2022 / 2025, aprovado no dia 29 de abril de 2022 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução nº 003 – CMSS. Observa-se que o Plano Municipal da Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera (vide art. 3 da Portaria nº 2.135/2013 do Ministério da Saúde).

Tal aquisição de armários visam atender as necessidades de reposição destes itens das unidades de saúde, bem como atender à necessidade em unidades que serão ampliadas e inauguradas ainda este ano.

Portanto, a fim de manter um serviço de qualidade para a população, faz-se necessária aquisição dos itens descritos neste processo, que serão utilizados em diversos serviços oferecidos à população. Assim, é imprescindível à abertura de processo tendo em vista a carência de estoque e em virtude da continuidade dos serviços nas unidades de saúde e para não comprometer o atendimento básico.

Os quantitativos estimados nesse processo, foram baseados na média de consumo anual conforme planilha abaixo:

UNIDADES DE SAÚDE	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS. (06)	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA COM 3 PORTAS. (06)
CSF CENTRO	4	4
CSF TORTO	2	2

  
**Francisco Assis de Barros Neto**  
Coordenador Administrativo

